

PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO CONDE DE OEIRAS

2018/2019

Aprovado em Conselho Pedagógico a 11 de janeiro de 2012

Aprovada a 1ª alteração em Conselho Pedagógico de 20 de fevereiro de 2013

Aprovada a 2ª alteração em Conselho Pedagógico de 27 de novembro de 2013

Aprovada a 3ª alteração em Conselho Pedagógico de 6 de julho de 2015

Ratificado em Conselho Geral a 7 de julho de 2015

Aprovada a 4ª alteração em Conselho Pedagógico de 25 de novembro de 2015

Aprovada a 5ª alteração em Conselho Pedagógico de 12 de dezembro de 2018

Por projeto curricular entende-se a forma particular como, em cada contexto, se reconstrói e se apropria um currículo face a uma situação real, definindo opções e intencionalidades próprias, e construindo modos específicos de organização e gestão curricular, adequados à consecução das aprendizagens que integram o currículo para os alunos concretos daquele contexto.

Carmen & Zabalza, 1991

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	4
2 - GESTÃO DOS CURRÍCULOS E ATIVIDADES EDUCATIVAS	5
2.1. ORIENTAÇÕES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	5
2.2. CURRÍCULO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	6
2.3. CURRÍCULO DO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	7
2.4. CURRÍCULO DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	8
2.5. ORIENTAÇÕES PARA A OFERTA COMPLEMENTAR NO 2º E 3º CICLO	10
2.6. ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (2º E 3º CICLO)	10
2.7. ORIENTAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DOS PLANOS CURRICULARES DE TURMA (PCT).....	11
3 - ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	11
3.1. ENQUADRAMENTO	11
3.2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	14
3.3. CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E DE APROVAÇÃO	18
3.4. PROGRESSÃO E RETENÇÃO	19
3.5. CERTIFICAÇÃO.....	20
3.6. INCUMPRIMENTO DO DEVER DE ASSIDUIDADE	20
4 - PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	21
4.1. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	21
4.2. RECURSOS ORGANIZACIONAIS	27
4.3. COOPERAÇÃO E PARCERIAS	29
5 - ESCOLA DE REFERÊNCIA PARA A INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA	30
6 - AVALIAÇÃO DO PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO	30
6.1. DIVULGAÇÃO DO PLANO CURRICULAR	30
6.2. AVALIAÇÃO DO PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO.....	30

1 - Introdução

O Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro definem os princípios orientadores a respeitar na organização e gestão do currículo e avaliação no Ensino Básico, mantendo-se em vigor para todos os anos exceto os 1.º, 5.º e 7.º anos que estão ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho.

As orientações organizacionais baseiam-se também no despacho normativo de lançamento do ano letivo e na legislação relativa às matrículas, constituição de turmas e calendário escolar.

A construção do Plano Curricular do Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras visa definir as orientações que lhe permite, considerando as metas curriculares, os programas, o Perfil do Aluno e as Aprendizagens Essenciais bem como, a publicação dos diplomas legais (Regime Jurídico para a Educação Inclusiva DL n.º 54/2018 e o Currículo do Ensino Básico e Secundário DL n.º 55/2018) e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, decidir a duração dos tempos letivos das disciplinas, a gestão das cargas curriculares e as opções nas ofertas obrigatórias ou complementares. Permite também concretizar as atividades de promoção do sucesso escolar, tendo por base critérios de melhoria de aprendizagem dos alunos. Esta concretização da autonomia pedagógica e organizativa exige uma boa gestão dos recursos. Assim, estabelece as orientações para potenciar as atividades que melhor promovem o sucesso escolar, bem como os recursos a afetar às mesmas.

O Plano Curricular do Agrupamento estrutura-se de acordo com a filosofia e os princípios estratégicos do seu Projeto Educativo e define-se como documento operacionalizador dessa filosofia e dessa estratégia, procurando articular saberes através de processos de reflexão, cooperação e de participação, tendo em conta as especificidades do meio escolar e a sua envolvente social e económica.

O Plano visa assim, através da reflexão colaborativa de todos os intervenientes no processo educativo, constituir-se num documento facilitador de dinâmicas de mudança.

O Plano Curricular do Agrupamento serve também de matriz referencial para a elaboração do Plano Curricular de Turma (PCT), de acordo com o perfil da turma a quem se destina.

2 - Gestão dos Currículos e Atividades Educativas

Os planos dos 2º, 3º, 4º, 6º, 8º e 9º anos aprovados pelo Agrupamento baseiam-se no Decreto-Lei n.º 139/2012 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro.

Os planos dos 1º, 5º e 7ºanos estão ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho e consideram como prioridade, os princípios expressos no diploma da Flexibilidade Curricular que são nomeadamente: a pedagogia diferenciada, a metodologia de projecto, as aprendizagens transdisciplinares, a dimensão da cidadania assente numa avaliação formativa como dimensão reguladora de aprendizagens significativas.

2.1. Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar

As principais orientações da Educação Pré-escolar estão consagradas no Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho (orientações curriculares para a educação pré-escolar). As orientações neles contidas articulam-se com o Decreto-Lei n.º 421/2001 de 30 de agosto (perfil específico de desempenho profissional do educador de infância), devendo também ter em consideração as metas de aprendizagem definidas para o final da educação pré-escolar.

O desenvolvimento curricular é da responsabilidade de cada Educador e terá em conta:

- a) os objetivos pedagógicos;
- b) a organização do ambiente educativo;
- c) as áreas de conteúdo;
- d) a continuidade educativa;
- e) a intencionalidade educativa, adequando a prática às necessidades dos alunos.

As áreas curriculares do Ensino Pré-escolar têm como objetivo a realização de aprendizagens significativas, aquisição de competências com vista à formação integral das crianças, através da articulação e da contextualização dos saberes.

Quadro 1 - Educação Pré-Escolar

Orientações curriculares		Carga horária semanal
Áreas	Expressão e comunicação	Motora
		Dramática
		Plástica
		Musical
		Oralidade/escrita
		Matemática
	Conhecimento do Mundo	25h (5d X 5h)
	Formação Pessoal e Social	

2.2. Currículo do 1º. Ciclo do Ensino Básico

As orientações para a gestão curricular são definidas de acordo com o anexo I do Decreto-Lei n.º 91/2013 e do Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro que, também, define os tempos mínimos semanais para a lecionação dos programas.

O 1º ano encontra-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho.

Quadro 2 - 1º. Ciclo do Ensino Básico

Componentes do Currículo	Carga horária semanal			
	1ºano (a)	2º ano	3º ano	4ºano
Português	6,5h	8h	8h	8h
Matemática	6,5h	7,5h	7,5h	7,5h
Estudo do Meio	3h	4h	4h	4h
Inglês	-	-	2h	-
Expressões: Artísticas e Físico-motoras	4,5h	3h	3h	3h
Apoio ao Estudo	2h	1,5h	1,5h	1,5h
Oficina de Ciência		-	-	-
TIC	b)	-	-	-
Cidadania e Desenvolvimento	b)	-	-	-
Educação para a Cidadania - Oferta complementar	-	1h	1h	1h
Educação Moral e Religiosa ¹	1h	1h	1h	1h
Total	22,5 (23,5)h	25 (26)h	27(28)h	25 (26)h
Atividades de enriquecimento curricular				
Ensino do Inglês	1h	1h	-	-
Ginástica	1h	1h	-	-
Jogos pré-desportivos	1h	1h	1h	1h
Ginástica/Dança	-	-	1h	1h
Dança	1h	1h	-	-
Teatro musical	1h	1h	1h	1h
Total	5h	5h	3h	5h

(a) Matriz de acordo com o DL n.º 55/2018 de 6 de julho

(b) De natureza transdisciplinar

2.2.1. Orientações para a Oferta Complementar e Apoio ao Estudo

A Educação para a Cidadania (2º, 3º e 4º anos) é um espaço privilegiado de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos e sobre questões relativas à sua participação individual e coletiva na vida da turma, da escola e da comunidade.

¹ De caráter facultativo, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 139/2012

Integram esta disciplina, os seguintes temas:

- Educação financeira (planeamento e gestão do orçamento)
- Educação para o desenvolvimento
- Segurança e Saúde
- Empreendedorismo/Programa Junior Achievement, Portugal - “A família” e “A comunidade”.

No 1ºano, a Cidadania e Desenvolvimento e a Oficina de Ciência cumprem os planos estratégicos aprovados em Conselho Pedagógico (Anexos 1 e 2).

No 1º ano, na área de Expressões, decorrem coadjuvações com professores de Expressão Físico-Motora e Expressão Musical disponibilizados pela Câmara Municipal de Oeiras.

2.2.2. Orientações para as Atividades de Enriquecimento Curricular (1º ciclo)

As Atividades de Enriquecimento Curricular preconizadas visam criar nos alunos um sentimento de pertença, proporcionando-lhes o enriquecimento do currículo, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo e científico (Ginástica, Dança, Jogos pré-desportivos, Teatro Musical e Ensino do Inglês à exceção do Inglês nos 3º e 4º anos que integram o currículo).

2.3. Currículo do 2.º Ciclo do Ensino Básico

O currículo do 2º ciclo do Ensino Básico assenta nas Áreas disciplinares, na Oferta Complementar - Educação para a Cidadania, no Apoio ao Estudo, na disciplina de Educação Moral e Religiosa e em Atividades de Enriquecimento, estas duas últimas facultativas.

O 5º ano encontra-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho.

Quadro 3 - 2.º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (x45 minutos)		
	5º ano (a)	6º ano	Total ciclo
Áreas			
Línguas e Estudos Sociais	11	12	24
Português	2+2+1	2+2+2	12
Inglês	2+1	2+1	6
História e Geografia de Portugal	2+1	2+1	6
Matemática e Ciências	8	9	18
Matemática	2+2+1	2+2+2	12
Ciências Naturais	2+1	2+1	6
Educação Artística e Tecnológica	6	6	12
Educação Visual	2	2	4
Educação Tecnológica	2	2	4
Educação Musical	2	2	4
Educação Física	3	3	6
	2+1	2+1	
Educação e Cidadania (c)	1	1	2
Cidadania e Desenvolvimento	1	-	-
Orientação e Acompanhamento (c)	1	-	-
Educação Moral e Religiosa (b)	1	1	2
Total (tempo a cumprir)	31 (32)	31 (32)	62 (64)
Apoio ao Estudo (d)	1+1	1+1+1+1+1	10
Atividades de enriquecimento (facultativo)			

(a) Matriz de acordo com o DL n.º 55/2018 de 6 de julho

(b) Disciplina de frequência facultativa

(c) Oferta complementar de frequência obrigatória para os alunos

(d) Oferta obrigatória para a escola e frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma com o acordo dos encarregados de educação.

2.4. Currículo do 3.º Ciclo do ensino básico

O currículo do 3º ciclo do Ensino Básico assenta nas Áreas disciplinares, na Oferta Complementar - Educação para a Cidadania, na disciplina de Educação Moral e Religiosa e em Atividades de Enriquecimento, estas duas últimas facultativas.

O 7º ano encontra-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho.

Quadro 4 - 3.º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (x45 minutos)			
	7º ano (a)	8º ano	9º ano	Total ciclo
Áreas curriculares disciplinares				
Português	4 2+2	5 2+2+1	5 2+2+1	15
Línguas Estrangeiras	6	5	5	16
Inglês	2+1	1+1	2+1	8
Língua Estrangeira 2 (Francês/Espanhol)	2+1	2+1	2	8
Ciências Humanas e Sociais	4	5	6	16
História (b)	2	1+1	2+1	8
Geografia (b)	2	2+1	2+1	8
Matemática	5 2+2+1	5 2+2+1	5 2+2+1	15
Ciências Físicas e Naturais	6	6	6	18
Ciências Naturais (c)	2+1	2+1	2+1	9
Físico-Química (c)	2+1	2+1	2+1	9
Educação Artística	3	3	3	9
Educação Visual	2	2	2+1	7
Comunicação Visual (d)	1	1	-	2
Educação Física	3 2+1	3 2+1	3 2+1	9
Tecnologias de Informação e Comunicação	1(f)	1	-	2
Educação e Cidadania (e) (f)	1	1	1	3
Orientação e Acompanhamento (f) (g)	(1)	-	-	-
Educação Moral e Religiosa (h)	1	1	1	3
Total (tempo a cumprir)	33 (34)	34 (35)	35 (36)	103 (106)
Atividades de enriquecimento (facultativo)				

(a) Matriz de acordo com o DL nº55/2018 de 6 de julho

(b) Disciplina semestral - História/Geografia

(c) Desdobramento - cada turma usufrui, semanalmente, de 45m a Ciências Naturais +45m a FQ, para trabalho experimental

(d) Disciplina oferta de escola de frequência obrigatória para os alunos

(e) Oferta complementar de frequência obrigatória para os alunos

(f) Disciplina quinzenal - TIC/Cidadania e Desenvolvimento

(g) Tempo facultativo orientado pelo DT

(h) Disciplina de frequência facultativa

2.4.1. Orientações para a disciplina de oferta de escola - 3º ciclo

A disciplina **Comunicação Visual** é a disciplina de oferta de Escola para as turmas do 7º e 8º ano. Com esta disciplina, pretende-se acentuar uma visão abrangente que integre a aprendizagem da linguagem das artes plásticas, numa perspetiva que valorize:

- a criatividade,
- a comunicação,
- o património artístico, histórico e contemporâneo.

2.5. Orientações para a oferta complementar no 2º e 3º ciclo

A disciplina de **Educação e Cidadania** constitui-se como oferta complementar para todas as turmas dos 6º, 8º e 9ºanos e visa desenvolver, reforçar e aprofundar conhecimentos relacionados com as seguintes temáticas:

- educação para a saúde e sexualidade de acordo com as orientações legais (Lei n.º 60/2009 e Portaria Regulamentar n.º 196-A/2010);
- educação ambiental;
- educação para o consumo;
- educação para a sustentabilidade;
- conhecimento do mundo do trabalho e das profissões e educação para o empreendedorismo (Programa Junior Achievement, Portugal);
- educação para os direitos humanos;
- educação para a igualdade de oportunidades;
- educação para a solidariedade;
- educação rodoviária;
- educação para os media;
- dimensão europeia da educação.

Nos 5º e 7º anos, a Cidadania e Desenvolvimento cumpre o plano estratégico aprovado em Conselho Pedagógico (Anexos 1).

2.6. Orientações para as Atividades de Enriquecimento Curricular (2º e 3º ciclo)

São atividades de natureza predominantemente cultural e lúdica e incidem nos domínios desportivos, artístico, científico e tecnológico, e de ligação da escola com o meio.

Cumprem os seguintes objetivos:

- reforçar o gosto pela prática regular da atividade física;
- valorizar o sentido de cooperação com os outros;
- melhorar a autoestima;
- promover novas aquisições em áreas complementares do saber;
- desenvolver uma atitude cultural, ambiental e estética.

As atividades funcionam nos moldes definidos nos projetos aprovados em Conselho Pedagógico, conciliando as necessidades do agrupamento e os recursos humanos e físicos.

A frequência é facultativa quando se destina à ocupação de tempos livres e obrigatória quando proposto pelo Conselho de Turma e concordância do Encarregado de Educação.

2.7. Orientações para a construção dos Planos Curriculares de Turma (PCT)

No Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, a organização do PCT tem como princípios orientadores a interdisciplinaridade e trabalho colaborativo, e organiza-se em torno dos seguintes aspetos fundamentais:

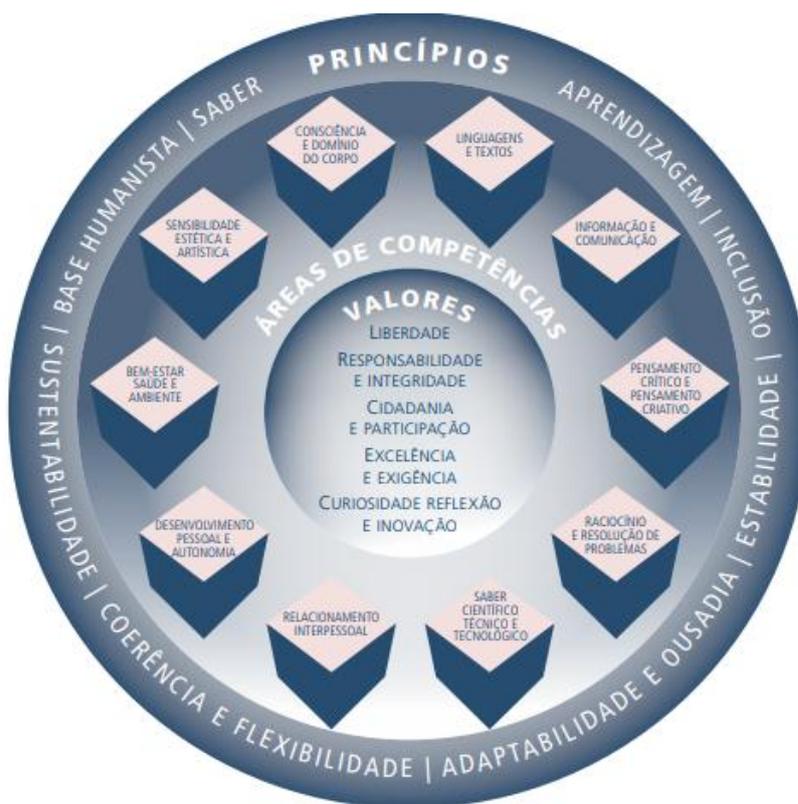
- caracterização da turma/Diagnóstico das situações;
- definição de um Plano de Ação - considerando a pedagogia diferenciada, a metodologia de projecto, as aprendizagens transdisciplinares, a dimensão da cidadania assente numa avaliação formativa como dimensão reguladora de aprendizagens significativas;
- avaliação/reformulação do Plano de Ação;
- avaliação final.

3 - Orientações para a avaliação das aprendizagens

3.1. Enquadramento

A avaliação como parte integrante do ensino e da aprendizagem constitui um processo formativo e regulador. Tem por objetivo central a melhoria do ensino e da aprendizagem, baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.



As diferentes formas de recolha de informação sobre as aprendizagens, realizadas no âmbito da avaliação interna, de acordo com as suas finalidades, visam:

- Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar;
- Aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo;
- Certificar aprendizagens.

O contexto de **Avaliar para melhor aprender**, fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir, em conjunto, a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, a formação dos alunos e a adoção de medidas de promoção do sucesso educativo.

3.1.1. Objeto da avaliação

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

As aprendizagens de carácter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas.

Os critérios de avaliação têm em conta a especificidade de cada uma das diferentes disciplinas curriculares, onde são contempladas as suas várias componentes específicas (consultar critérios das disciplinas / Perfil de Aprendizagens específicas).

Numa perspetiva globalizante, em cada disciplina, os critérios de avaliação assumem um carácter integrador, visando os alunos como um todo. Na sua aplicação, deverá ter-se em conta a progressão e a evolução das aprendizagens e também os contextos situacionais e programáticos disciplinares, consubstanciados no PCT.

Globalmente constituem referenciais para a avaliação:

Componente específica	<ul style="list-style-type: none"> - Aprendizagens desenvolvidas - Progressos nas aprendizagens 	
Componentes transversais	<ul style="list-style-type: none"> - Linguagens e textos; - Informação e comunicação; - Raciocínio e resolução de problemas; - Pensamento crítico e pensamento criativo; - Bem-estar, saúde e ambiente; - Sensibilidade estética e artística; - Consciência e domínio do corpo. 	
	Participação e cooperação	<ul style="list-style-type: none"> - Intervenção de forma adequada - Respeito pelas ideias dos outros - Espírito de interajuda - Adesão e realização das atividades propostas
	Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Assiduidade/ Pontualidade - Materiais adequados e organizados - Hábitos de trabalho - Cumprimento das normas estabelecidas no RI
	Desenvolvimento pessoal e autonomia	<ul style="list-style-type: none"> - Realização da auto e da heteroavaliação - Realização de tarefas por iniciativa própria - Expressão de ideias próprias - Fundamentação das intervenções

3.1.2. Princípios orientadores da avaliação

- Primazia da avaliação formativa
- Promoção da capacidade reguladora da avaliação
- Valorização dos processos de autoavaliação regulada
- Utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados
- Consistência entre os instrumentos de avaliação e os resultados pretendidos
- Transparência do processo de avaliação (clarificação e explicitação dos critérios do pré escolar, 1º ciclo e das disciplinas do 2º e 3º ciclos)
- Valorização da evolução do aluno ao longo de cada ano e de cada ciclo
- Valorização de uma intervenção atempada e rigorosa, sustentada pela informação decorrente da avaliação
- Envolvimento e responsabilização de todos os intervenientes no processo de avaliação (professores, alunos e encarregados de educação) no sentido da construção de percursos educativos de qualidade
- Valorização da complementaridade entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens

3.2. Processo de Avaliação

3.2.1. Avaliação Interna

Modalidades de Avaliação

A avaliação interna das aprendizagens, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola, compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação sumativa.

<ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstica - Formativa - Avaliação sumativa 	<p>Diversidade das formas e fontes de recolha e de registo de informação</p> <p>Técnicas e Instrumentos diversificados adequados</p>	<p>O que valorizo?</p> <p>Como pondero?</p> <p>Como uso a informação sobre o que se aprendeu e o que se ensinou?</p> <p>Como leio a progressão/evolução?</p>
--	--	--

Avaliação diagnóstica

Realiza-se sempre que seja considerado oportuno e essencial para fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica.

Avaliação formativa

Enquanto principal modalidade de avaliação do ensino básico, a avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático. Integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

A diversidade das formas de recolha de informação permite a regulação da aprendizagem, com vista à adoção e ao ajustamento de processos e estratégias. Gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.

Avaliação sumativa

A avaliação sumativa formaliza um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação. Traduz:

a) no final de cada período escolar, a informação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens;

b) a tomada de decisão sobre o percurso do aluno, nomeadamente sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso educativo dos alunos.

A avaliação sumativa é da responsabilidade do professor titular da turma em articulação com o respetivo conselho de docentes, no 1º ciclo, e dos professores que integram o conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, reunindo, para o efeito, no final de cada período.

A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa compete, no 1º ciclo, ao professor titular de turma e nos 2º e 3º ciclos, ao diretor de turma.

A avaliação da componente curricular complementar, Educação para a Cidadania, resulta da decisão do professor titular, no 1º ciclo, e do conselho de turma sob proposta apresentada do diretor de turma, no 2º e 3º ciclos.

No 1º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

No caso do 1º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa deve expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, nos 1º e 2º períodos.

No 1.º ciclo, tendo em conta a natureza instrumental da componente de Tecnologias de Informação e Comunicação, esta não é objeto de avaliação sumativa.

Nos 2º e 3º ciclos exprime-se numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas. Sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar.

A avaliação sumativa das disciplinas organizadas em regime semestral processa-se do seguinte modo:

a) Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do período de organização adotado;

b) A classificação atribuída no final do período de organização adotado fica registada em ata e, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo.

As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos DAC, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

No 9º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais de ciclo.

A avaliação sumativa pode processar-se ainda através da realização de provas de equivalência à frequência, que seguem as disposições definidas nos respetivos suportes legislativos.

Ao longo do ano letivo, sempre que no decurso da avaliação sumativa um aluno apresente níveis inferiores a três em três disciplinas, a Português e Matemática simultaneamente, ou quando os professores considerem necessário, os docentes devem, em articulação com o Conselho de Turma, traçar, realizar e avaliar respostas pedagógicas alinhadas com as características específicas dos alunos, formalizando-as no registo de avaliação.

Instrumentos de avaliação

Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

- Observação direta/participação no trabalho de aula
- Registos de participação oral e escrita
- Trabalhos individuais e em grupo
- Caderno diário
- Trabalho autónomo em sala de aula
- Materiais específicos
- Fichas de avaliação formativa
- Fichas de avaliação sumativa
- Grelhas/tabelas de registos de observação
- Fichas de auto e heteroavaliação
- Relatório de atividade em plataformas digitais.

A auto-avaliação dos alunos assume especial importância como mecanismo regulador da aprendizagem que promove a responsabilização dos alunos pelo seu percurso escolar.

Notação a utilizar

No Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras é adoptada a seguinte nomenclatura:

Ciclo de ensino	Nomenclatura de classificação
Pré - escolar	Adquirido Em aquisição Não adquirido
1º, 2º e 3º ciclos	Insuficiente - de 1 a 49%
	Suficiente - de 50 a 69%
	Bom - de 70 a 89%
	Muito Bom - 90% ou superior

Fichas de registo de avaliação

As fichas de registo de avaliação contêm de forma sumária os elementos relativos ao desenvolvimento dos conhecimentos, capacidades e atitudes do aluno e deverão ser entregues no final de cada período escolar, sempre que possível em reunião presencial, aos pais ou aos encarregados de educação.

A pedido do interessado, as fichas de registo de avaliação serão dadas a conhecer ao progenitor quando este não resida com o aluno menor de idade.

3.2.2. Avaliação externa

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico é da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação. Tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais, devendo ainda contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Compreende:

- a) Provas de aferição;
- b) Provas finais do ensino básico

Provas de aferição

As provas de aferição, de aplicação universal e obrigatória, a realizar no final do 2.º, do 5.º e do 8.º anos de escolaridade, permitem:

- a) Acompanhar o desenvolvimento do currículo, nas diferentes áreas, providenciando informação regular ao sistema educativo;
- b) Fornecer informações detalhadas acerca do desempenho dos alunos à escola, aos professores, aos encarregados de educação e aos próprios alunos;

c) Potenciar uma intervenção pedagógica atempada, dirigida às dificuldades identificadas para cada aluno.

Não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina.

Os resultados e desempenhos dos alunos e das escolas são inscritos nos RIPA (Relatório Individual das Provas de Aferição) e nos REPA (Relatório de Escola das Provas de Aferição) e transmitidos à escola, aos próprios alunos e aos encarregados de educação.

Provas finais do ensino básico

As provas finais do ensino básico, a realizar no final do 9.º ano de escolaridade, visam avaliar o desempenho dos alunos, certificar a conclusão do ensino básico e criar a possibilidade de prosseguimento de diferentes percursos escolares.

As provas de avaliação externa seguem as disposições legais definidas nos respetivos suportes legislativos.

Condições especiais de realização de provas

Aos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais, aplicadas no âmbito do Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que realizam provas de aferição, provas finais do ensino básico e provas de equivalência à frequência são garantidas, se necessário, adaptações no processo de realização das mesmas.

3.3. Condições de transição e de aprovação

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para cada ciclo de ensino.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

O incumprimento reiterado do dever de assiduidade, com a aplicação do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro, Estatuto do Aluno e Ética Escolar, determina a retenção no respetivo ano de escolaridade, com obrigatoriedade de frequência até ao final do ano letivo, ou até ao encaminhamento para novo percurso formativo, caso esta possibilidade tenha sido considerada e assegurada.

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno

demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do seguinte.

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, e no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

No 1.º ciclo, tiver obtido:

- i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

- i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais implica a sua não aprovação neste ciclo.

As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e 2.º ciclo, a Orientação e Acompanhamento, no 5ºano, a Educação para a Cidadania, nos 6º, 8º e 9ºanos, e a disciplina de Educação Moral e Religiosa em todos ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto nas alíneas a) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro, Estatuto do Aluno e Ética Escolar- Incumprimento reiterado de assiduidade.

3.4. Progressão e retenção

A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica da responsabilidade do professor titular de turma, no 1º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2º e 3ºciclos. Nessa decisão pedagógica deve-se ter presente os pressupostos dos critérios do agrupamento, nomeadamente o carácter globalizante e integrador da avaliação e o facto de visar o aluno como um todo.

Deve-se ponderar se o aluno:

- Desenvolveu hábitos de trabalho;
- Revelou esforço na superação das dificuldades,
- Manifestou interesse e envolvimento nas tarefas e atividades;
- Respeitou regras e normas sociais de convivência;
- Manifestou sentido de interajuda e cooperação;

- Manifestou atitudes de compreensão e solidariedade;
- Participou nos trabalhos de grupo de forma empenhada;
- Desenvolveu organização pessoal e de materiais

Deve-se sobretudo, analisar a idade (proximidade/ afastamento dos seus pares nos respetivos anos de aprendizagem), a eficácia de outras retenções (se as houve) e o ano da retenção.

Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade

Quando o aluno fica retido, o PCT da turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente deve prever as medidas multinível de acesso ao currículo, definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao aluno.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

3.5. Certificação

No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória.

No caso dos alunos que seguiram o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição.

3.6. Incumprimento do dever de assiduidade

O aluno retido por incumprimento do dever de assiduidade desenvolve as atividades decorrentes do dever de frequência, no horário da turma em que se encontra inscrito, conforme o previsto no RI.

Face à caracterização do aluno e tendo em conta, especialmente, o seu envolvimento na recuperação o conselho de turma pode, excecionalmente, com a devida fundamentação propor a realização de atividades no contexto que considerar mais adequado, até ao final do ano, momento em que é tomada a decisão final sobre a situação escolar do aluno. Esta medida de exceção proposta pelo conselho de turma é validada pelo Conselho Pedagógico.

4 - Promoção do Sucesso Escolar

4.1. Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

As diferentes medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão constituem um contínuo integrado de intervenções ao serviço de todos os alunos. São medidas orientadas para as aprendizagens, por referência ao currículo, da responsabilidade de todos os intervenientes.

Com base numa abordagem multinível, proposta na legislação de referência (dec/lei 54 e dec/lei 55), as respostas organizam-se em três níveis de intervenção, podendo as medidas de diferentes níveis ser aplicadas em simultâneo.

A operacionalização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão depende sobretudo do trabalho realizado pelos professores em sala de aula, através do desenvolvimento de práticas de diferenciação pedagógica que visam responder às necessidades de todos os alunos.

No entanto, quer pela dimensão das turmas, quer pela complexidade de algumas situações e das necessidades específicas de alguns alunos, o Agrupamento organiza um conjunto de respostas que visam ajudar os professores no seu trabalho em sala de aula e simultaneamente ajudar os alunos com maiores dificuldades, quer académicas, quer comportamentais, tendo em vista a melhoria das aprendizagens e a construção de uma escola inclusiva.

❖ Diferenciação pedagógica na sala de aula

A diferenciação pedagógica como resposta às exigências de aprendizagem e de inclusão de todos os alunos, constitui-se como instrumento estruturante de toda a atividade escolar.

Pretende-se desenvolver um trabalho em sala de aula que permita:

- Realizar atividades diferenciadas (individualmente ou em pequeno grupo)
- Potenciar um maior envolvimento dos alunos no seu processo de aprendizagem
- Promover o trabalho autónomo e o trabalho em projetos
- Potenciar o trabalho em cooperação
- Diversificar os instrumentos de regulação/avaliação das aprendizagens
- Reorganizar e/ou reforçar o trabalho em função dos resultados

4.1.1 Medidas Universais

São medidas generalizadas a todos os alunos, da responsabilidade dos Conselhos de Docentes e Conselhos de Turma, com o objetivo de promover a aprendizagem e o sucesso escolar.

Para a operacionalização destas medidas, o Agrupamento disponibiliza um conjunto de respostas, das quais os alunos podem beneficiar, tendo em conta as necessidades detetadas.

Apoio Educativo

O Apoio Educativo organiza-se em pequenos grupos dentro ou fora da sala de aula, e tem como objetivo a intervenção junto de alunos que temporariamente apresentam algumas dificuldades, tanto de aprendizagem como comportamentais.

A frequência do apoio educativo está dependente da indicação do professor titular (1º ciclo) ou dos conselhos de turma (no 3º ciclo).

Apoio ao Estudo

Destina-se a alunos do 2º ciclo (5º e 6º anos) e visa essencialmente promover a apropriação, pelos alunos, de métodos de estudo, de trabalho e de organização, assim como o desenvolvimento de atitudes e capacidades que favoreçam uma crescente autonomia na realização das suas próprias aprendizagens. Visa o reforço no apoio nas disciplinas de Português e de Matemática, e de uma terceira disciplina onde se verifique maior dificuldade.

A sua frequência é obrigatória para os alunos indicados pelo Conselho de Turma, com a autorização dos encarregados de educação, e facultativa para todos os outros.

Coadjuvação/parceria à turma

A coadjuvação é realizada num trabalho de parceria em sala de aula, com os seguintes objetivos:

- a) Reforçar as aprendizagens nas disciplinas ou áreas curriculares com menor sucesso escolar através de um apoio mais próximo.
- b) Apoiar o trabalho do professor titular de turma nos primeiros anos de escolaridade, no trabalho de iniciação à leitura e à escrita.
- c) Apoiar o trabalho dos professores das disciplinas de cariz mais prático (ET, EV) no 5º ano de escolaridade.
- d) Apoiar turmas com comportamento problemático.

A coadjuvação à turma é feita por um professor do mesmo nível de ensino e/ou da mesma área disciplinar.

Apoio a Português Língua não Materna (PLNM)

O apoio é efetuado individualmente ou em pequenos grupos, fora da sala de aula, junto de alunos de origem estrangeira que, pelo facto de não terem o Português como língua materna, apresentem algumas dificuldades académicas.

Tem como objetivos:

- a) Facilitar a integração linguística e cultural destes alunos, de modo a agilizar as suas aprendizagens e a promover o seu sucesso escolar/ a sua integração efetiva no Currículo Nacional.
- b) Estimular e consolidar as suas competências comunicativas e aprendizagens na disciplina do Português através do desenvolvimento:
 - da compreensão do oral e da compreensão escrita;
 - da expressão oral - interação e produção - e da expressão escrita;
 - da leitura/ iniciação literária;

- do alargamento vocabular;
- da apropriação de conteúdos gramaticais .

Atividades de Enriquecimento Curricular

São atividades de natureza predominantemente cultural e lúdica e incidem nos domínios desportivo, artístico, ambiental e de ligação da escola com o meio e a comunidade.

Cumprem os seguintes objetivos:

- Reforçar o gosto pela prática regular da atividade física;
- Valorizar o sentido de cooperação com os outros;
- Melhorar a auto-estima;
- Promover novas aquisições em áreas complementares do saber,
- Desenvolver uma atitude cultural, ambiental e estética.

As atividades funcionam nos moldes definidos nos projetos aprovados no Conselho Pedagógico, conciliando as necessidades do Agrupamento e os recursos humanos e físicos.

No 1º ciclo existe oferta de AEC nas áreas artísticas, expressão físico-motora e língua estrangeira (Inglês), totalizando 5h semanais nos 1º e 2º anos (com o Inglês) e 3h semanais nos 3º e 4º anos, sendo a sua frequência facultativa.

Nos 2º e 3º ciclos existem os seguintes clubes:

Espaço Artes
Jornal Tagarela
Banda Desenhada
A nossa Horta
Grupo Coral

A frequência dos clubes é facultativa quando se destina à ocupação de tempos livres, mas pode ser proposta pelos Conselhos de Turma sempre que essa atividade seja considerada importante para a progressão/inclusão do aluno.

Desporto Escolar

A oferta de Desporto Escolar compreende um total de 30 horas semanais desenvolvendo atividades dirigidas a todos os alunos da Escola sede, de carácter facultativo e de acordo com a disponibilidade de horário das turmas.

Quadro 9 - Atividades do Desporto Escolar (atividade externa)

Atividade	Grupo equipa (público alvo)
Voleibol	2 grupos - um grupo Infantil A feminino e outro Infantil B feminino
Basquetebol	3 grupos - um grupo Infantil A misto, um grupo Infantil B feminino e um grupo Infantil B masculino
Canoagem	3 grupos - Infantis A e B masculinos e femininos
Badminton	1 grupo - um grupo Misto do 5º ao 9ºano
Multiatividades	1 grupo - alunos que apresentam dificuldades ao nível da comunicação/ relação e comportamental

São ainda desenvolvidos torneios interturmas ao longo dos períodos letivos para os alunos dos 3º e 4º ano, do 1ºciclo, e 2º e 3º ciclo conforme quadro abaixo:

Quadro 10 - Atividades do Desporto Escolar (atividade interna)

Ciclo	Atividade	Ano de escolaridade	Calendário	
1º ciclo	Jogo do Mata	3º ano	dezembro	
	Atletismo		abril	
	Quintal desportivo		Junho	
	Jogo de Bola ao Capitão	4º ano	dezembro	
	Caça ao tesouro		abril	
	Ginástica		junho	
2º e 3º ciclos	Corrida do Km	Todos os anos	novembro	
	Corta Mato	Todos os anos	dezembro	
	Salto em comprimento e corrida	Todos os anos	fevereiro	
	Ginástica de solo e de aparelhos	Todos os anos	março	
	Corrida de Orientação	Todos os anos	abril	
	Dança	Todos os anos	maio	
	Desportos coletivos	Andebol	5º ano	maio
		Voleibol	6º ano	maio
		Futebol	7º ano	maio
		Basquetebol	8º ano	maio
Voleibol		9º ano	maio	

Centro de Recursos

É um espaço para os alunos realizarem trabalhos diversos, nomeadamente, trabalhos de grupo, pesquisarem informação, ajudarem-se mutuamente e colaborarem uns com os outros. Dispõe de uma equipa de professores para acompanhamento dos alunos.

Tem como objetivos:

- Apoiar na pesquisa bibliográfica, na leitura orientada, no aconselhamento de livros e na orientação para elaboração de trabalhos;
- Fomentar o gosto/prazer pela leitura e pela pesquisa de informação;
- Promover a animação cultural;
- Aprofundar estratégias/métodos para recolha, seleção e tratamento de informação;
- Apoiar no desenvolvimento de projetos;
- Esclarecer dúvidas e apoiar na exploração de conteúdos relacionados com as disciplinas de Ciências naturais, Físico-Química, Geografia, História, Inglês, Português e Matemática, de acordo com horário definido.

Constitui-se como um espaço de frequência voluntária, ou obrigatória quando proposto no âmbito do PAA ou no âmbito do Conselho de Turma.

Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)

É um recurso da escola que com a sua ação pretende desenvolver um clima relacional de trabalho positivo que promova o desenvolvimento global harmonioso das crianças e jovens, para que todos se desenvolvam de forma integral nas suas diferentes dimensões cognitiva, comportamental, social e emocional, com vista ao seu bem-estar e saúde mental.

Trabalha em conjunto com os alunos, órgãos de gestão, docentes, não docentes, encarregados de educação e demais técnicos especializados para desenvolver atitudes positivas face à aprendizagem, condição base para o sucesso educativo e para a construção de uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos.

Contribui ainda, para o desenvolvimento de competências e valores nos alunos que lhes permita responder aos desafios cada vez mais multifacetados e complexos da sociedade e à imprevisibilidade e exigências do Século XXI.

Desenvolve a sua atividade em três domínios:

- apoio psicológico e psicopedagógico;
- apoio ao desenvolvimento de sistemas de relações da comunidade educativa
- orientação escolar e profissional.

Projetos de âmbito global

PES (Promoção da Educação para a Saúde)

As atividades desenvolvidas no âmbito do projeto visam proporcionar aos alunos competências de autonomia, responsabilidade e sentido crítico indispensáveis à adoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis, bem como, saberes que lhes permitam conviver com fatores de risco, sem que se verifiquem prejuízos para a saúde.

Com a realização de atividades promotoras de saúde pretende-se desencadear modificações comportamentais, nas seguintes vertentes prioritárias: - Educação Alimentar e Atividade Física;

Comportamentos Aditivos e Dependências; Afetos e Educação para Sexualidade e Saúde Mental e Prevenção da Violência.

Em continuidade do trabalho desenvolvido no ano letivo anterior, prevê-se o levantamento das necessidades/ interesses, bem como das atividades a desenvolver no âmbito do projeto, ao nível dos Conselhos de Turma (nos 2º e 3º ciclos) e ao nível dos Departamentos (no 1º ciclo e Jardim de Infância), uma vez que a “Promoção da Educação para a Saúde” é uma das dimensões da Educação para a Cidadania.

Nas atividades desenvolvidas procurar-se-á, também, envolver a Comunidade Educativa, promovendo a Escola como veículo de informação, melhoria e alteração dos hábitos promotores de uma vida saudável.

Programas de empreendedorismo - Junior Achievement Portugal

No âmbito dos programas de empreendedorismo da Junior Achievement Portugal (JAP), protocolo entre a JAP e a Direção do Agrupamento, pretende-se desenvolver capacidades/competências, atitudes e valores promotoras de atitudes empreendedoras, pró-ativas, relativas a várias situações de aprendizagem, de acordo com os diferentes programas, nomeadamente “A Família”, “A Comunidade”, “É o meu Negócio!” “Economia para o Sucesso” - aplicados por voluntários de várias empresas alocados e com preparação dada pela JAP.

4.1.2 Medidas seletivas

Destinam-se a alunos cujas dificuldades não foram supridas com medidas universais.

Estas medidas podem ser implementadas em pequenos grupos e podem ter carácter temporário. O apoio individual tem carácter excecional.

A mobilização das medidas seletivas implica a elaboração de um relatório técnico pedagógico, pela equipa multidisciplinar, após análise das evidências recolhidas e depois de ouvidos os pais ou os encarregados de educação.

Para a sua operacionalização, o Agrupamento disponibiliza as seguintes respostas:

Apoio em pequenos grupos

Este apoio tem como objetivos:

- A antecipação e reforço das aprendizagens lecionadas no âmbito do grupo/ turma;
- O estímulo e o reforço de competências e aptidões necessárias à aprendizagem.

Nos 2º e 3º ciclos este apoio pode ser prestado pelos professores das disciplinas, preferencialmente o professor da turma, em tempo complementar.

No 1º ciclo pode ser prestado por um professor de apoio, com horário disponível.

Em ambos os casos, este apoio pode ser prestado por um professor de Educação especial, de acordo com a avaliação de cada situação.

Apoio Tutorial

Visa o acompanhamento de alunos, individualmente ou em pequeno grupo, em função da sua caracterização.

Tem como objetivos:

- Orientar e acompanhar o aluno;
- Apoiar estratégias de estudo, organização e métodos de trabalho.

Preferencialmente deve ser atribuído a um professor de referência do aluno, podendo ser um professor das disciplinas (no caso do 2º e 3º ciclos) ou um professor de educação especial.

4.1.3. Medidas Adicionais

Destinam-se a alunos com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da Comunicação, interação, cognição ou aprendizagens, que exijam respostas especializadas.

São intervenções mais frequentes e intensivas, desenhadas à medida de cada aluno, que podem ser implementadas individualmente ou em pequeno grupo e que necessitam do apoio de recursos específicos na sua implementação.

À semelhança das medidas seletivas, implicam a elaboração de um RTP (Relatório técnico-pedagógico). Nos casos em que seja proposta a medida “adequações curriculares significativas”, deve também ser elaborado um PEI (Plano Educativo Individual).

Para a sua operacionalização, o Agrupamento disponibiliza respostas mais específicas, integradas no âmbito do Centro de apoio à Aprendizagem (CAA), abaixo descritas.

4.2. Recursos Organizacionais

4.2.1. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

A EMAEI é constituída pelos seguintes elementos:

Elementos Permanentes	Elementos variáveis
Clarisse Rosa / Coordenadora	Pais/E.E.
Ana Margarida Batista/ Coord. 1º ciclo	Educador, professor titular de turma. Diretor de turma do aluno
Manuela Guerreiro/ Coord. DT	Outros docentes do aluno, bem como técnicos do CRI que prestem serviço na escola
Andreia Neves/ Sub-coord. DT	
Fátima Sttau Monteiro/ psicóloga	
Manuela Lucas/ assessoria da Direção	

São competências da EMAEI:

- Sensibilizar a Comunidade Educativa para a educação inclusiva;
- Propor medidas de suporte a mobilizar;
- Acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas;

- Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas inclusivas;
- Elaborar o RTP, o PEI e o PIT, quando aplicáveis;
- Acompanhar o funcionamento do CAA.

Para uma maior rentabilização dos recursos e do tempo disponível, a EMAEI pode funcionar em plenário ou em sub-grupos, de acordo com as necessidades e os assuntos tratados.

4.2.2. Centro de Apoio à Aprendizagem

O centro de apoio à aprendizagem insere-se no contínuum de respostas educativas disponibilizadas pelo Agrupamento e constitui uma estrutura de apoio à inclusão, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

A sua ação orienta-se para duas vertentes:

- O apoio aos professores responsáveis pelos grupos/turmas;
- O apoio direto a alunos, em complementaridade com o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos.

Este apoio direto a alunos deve ser prestado preferencialmente na sala de aula, através de uma coadjuvação ao aluno, feita pelo professor de educação especial ou de outro professor da disciplina (2º e 3º ciclos), considerando-se também a possibilidade de ser prestado fora da sala de aula, em situações que requerem o desenvolvimento de competências específicas.

Para isso, o Agrupamento dispõe das seguintes respostas:

Unidade de Ensino Estruturado (1º ciclo)

É uma resposta integrada no âmbito do Centro de apoio à Aprendizagem (CAA), que funciona numa sala da EB Sá de Miranda.

Constitui uma resposta educativa especializada para alunos que necessitam de uma intervenção mais específica, nomeadamente o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado, complementar ao trabalho desenvolvido na sala de aula.

Os alunos apoiados pela Unidade de Ensino Estruturado devem desenvolver as suas aprendizagens preferencialmente junto dos pares, no contexto da turma, sempre que esta situação se comprove como a estratégia mais adequada às necessidades do aluno.

O apoio destes alunos, quando estão na turma, é prestado pelas docentes de educação especial, ou por uma assistente operacional, com trabalho orientado e supervisionado pelos professores.

Atividades da Vida Diária

As atividades de vida diária podem ser desenvolvidas num espaço próprio (na escola sede), organizado com instrumentos e recursos materiais que permitem o treino de atividades fundamentais ao exercício de uma vida autónoma (preparar uma refeição, lavar a loiça, pôr a mesa, manusear instrumentos de uso diário,...) mas também noutros contextos escolares (refeitório, bar, pátio,...) ou na comunidade (aprender a fazer deslocações, compras,...).

Estas atividades visam:

- Responder às necessidades de alunos que necessitam desenvolver competências ao nível do desenvolvimento pessoal e autonomia;
- Capacitar os alunos para realizarem tarefas diárias, fundamentais à participação social e à vida autónoma.

São atividades que se destinam fundamentalmente a alunos com medidas adicionais, podendo ser alargadas a situações de alunos com outras medidas, sempre que se entenda que essa resposta constitui uma necessidade e uma mais valia.

4.3. Cooperação e Parcerias

Centro de Recursos para a Inclusão da Cercioeiras

O CRI da Cercioeiras desenvolve com o Agrupamento um trabalho de parceria, prestando apoios especializados nos domínios da terapia da fala, terapia ocupacional e psicologia. Estes apoios especializados têm os seguintes objetivos:

- Contribuir para a melhoria da funcionalidade dos alunos
- Ajudar a reduzir ou eliminar as barreiras que se colocam à aprendizagem e participação nos diferentes contextos educativos
- Apoiar o desenvolvimento dos processos de transição, enquadrados no PIT (Plano Individual de Transição) de cada aluno.

A intervenção destes técnicos assume uma função eminentemente colaborativa com a escola, enquanto elementos variáveis da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

Recursos específicos existentes na comunidade na área da Saúde e da Segurança Social

A cooperação com estes recursos nomeadamente com a Equipa de saúde escolar, o Serviço de Psiquiatria da Infância e da Adolescência do Hospital S. Francisco Xavier e com as CPCJ e ECJ de assessoria aos tribunais permitem:

- Analisar conjuntamente situações mais problemáticas que necessitem da articulação de vários serviços, conjugando valências com as estruturas do meio, em função da necessidade dos alunos e das famílias, para gerar e condições que assegurem a plena inclusão e o desenvolvimento global dos alunos e da comunidade;
- Promover redes e melhorar a sua articulação, de forma a torna-las mais eficientes com respostas mais eficientes com respostas mais rápidas e eficazes;
- Assegurar avaliações e intervenções especializadas, no âmbito da pedopsiquiatria e da psicologia clínica;
- Aumentar fatores protetores e diminuir fatores de risco das famílias em valências que ultrapassam as competências da escola;
- Colaborar na monitorização dos casos de acordo com as atribuições de cada interveniente.

Centro de Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (CRTIC)/ Sintra

A equipa do CRTIC/Sintra articula com as escolas do Agrupamento, procedendo à avaliação das necessidades dos alunos (barreiras de acesso ao currículo) e da prescrição dos produtos de apoio mais adequados à aprendizagem e à participação, sempre que um aluno é por nós referenciado.

Esta equipa faz ainda a formação/acompanhamento dos alunos, familiares e profissionais, na sequência da atribuição de um produto de apoio.

Hípica de Oeiras

O protocolo que estabelecemos com a Hípica de Oeiras permite-nos o desenvolvimento de atividades fora do contexto escolar e em contacto direto com a natureza, proporcionando aos alunos com dificuldades mais específicas um conjunto de vivências significativas e diversificadas, em contexto real.

Entre as diversas atividades da quinta, destacamos o cuidar dos cavalos e a equitação.

5 - Escola de referência para a intervenção precoce na infância

No âmbito da parceria intersetorial para a Intervenção Precoce na Infância, o Agrupamento constitui-se como escola de referência para a IPI, através das docentes alocadas à escola para esse efeito.

Estas docentes articulam com os serviços de saúde e de segurança social e asseguram as medidas educativas previstas no PIIP (Plano Individual de Intervenção Precoce), assim como a transição das medidas para o PEI, sempre que as crianças transitam para o pré-escolar.

6 - Avaliação do Plano Curricular do Agrupamento

6.1. Divulgação do Plano Curricular

A divulgação do Plano Curricular à comunidade será feita através da página do agrupamento.

6.2. Avaliação do Plano Curricular do Agrupamento

Considerando que a qualidade pedagógica do Agrupamento assenta na articulação do conteúdo deste projeto, operacionalizável sobretudo através do Plano Anual de Atividades e dos Planos Curricular de Turma/Ano (PCT), nos quais são identificadas as opções e prioridades curriculares definidas, de acordo com o diagnóstico das necessidades e as características dos alunos, torna-se necessário realizar uma avaliação periódica e sistemática à sua aplicação, no âmbito da previsão dos resultados esperados, sustentando-se nos seguintes critérios:

- sucesso escolar a partir dos resultados da avaliação sumativa interna;
- resultados da avaliação externa: provas finais do 1º, 2º e 3º ciclo;

- levantamento do absentismo escolar (faltas justificadas e injustificadas) e identificação dos principais motivos. Levantamento do abandono escolar e caracterização da sua origem e causas;
- comportamento dos alunos;
- participação e implicação dos Pais/EE na vida escolar dos alunos, manifestadas através cooperação na realização de atividades.

Plano de Estudos do Agrupamento aprovado, em 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Agrupamento, Carlos Figueira